



MANIFESTAÇÃO APDI Nº 130/2009

ASSUNTO: ENCAMINHA INDICADORES ESTRATÉGICOS DO TRT14, alinhados ao Plano Nacional - CNJ, para o QUINQUÊNIO - 2009/2014

Tratam os presentes da apresentação dos Indicadores e Metas Estratégicas do Poder Judiciário Nacional, disponibilizados aos Tribunais pelo Conselho Nacional de Justiça no dia 22 de outubro de 2009, em cumprimento ao artigo 6º da Resolução nº 70/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe:

*“Sem prejuízo do planejamento estratégico dos órgãos do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça coordenará a instituição de indicadores de resultados, metas, projetos e ações de âmbito nacional, comuns a todos os tribunais”.*

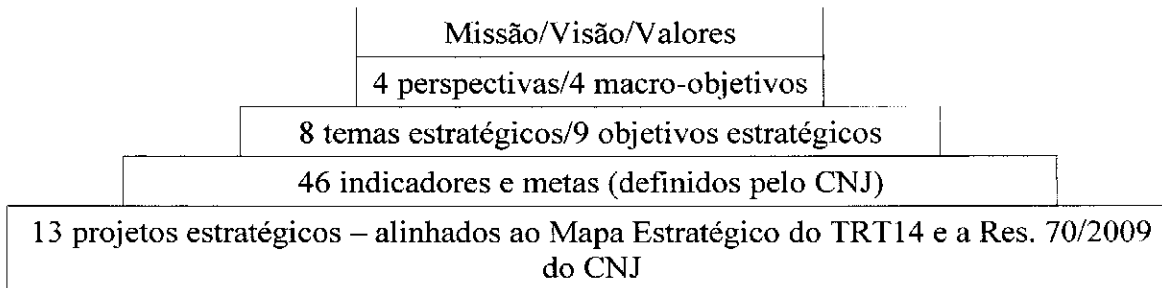
Em conformidade com o parágrafo 6º, do artigo 2º, da Resolução nº 70/2009, que dispõe sobre o auxílio técnico-científico pelo CNJ, e Termo de Compromisso firmado entre este Regional e aquele Conselho, fl. 35, foram realizadas no período de 26 a 30.11 e dias 03 e 04.12.2009, reuniões com os gestores estratégicos para a apresentar à Presidência do Regional e, envio posterior ao Tribunal Pleno, os Indicadores e Metas Estratégicas do TRT14, consoante modelo apresentado, sob a consultoria presencial da Fundação Getúlio Vargas (FGV), custeada pelo CNJ nos termos da Concorrência nº 001/2009 – Comissão Especial de Licitação do Conselho.

Oportuno registrar que os indicadores e metas do TRT14 definidos no Planejamento Estratégico Participativo 2009/2014, aprovado pela Resolução Administrativa nº 086/2009, de 22.09.2009, antecedeu à disponibilização dos indicadores e metas nacionais, se fazendo necessários os ajustes.

Registre-se que, após a análise do consultor da FGV, foi mantido na íntegra, o texto da Identidade Organizacional do Tribunal (Missão, Visão e Valores), de igual maneira, permaneceu o Mapa Estratégico do TRT14, havendo pequenos ajustes na disposição dos temas estratégicos no referido documento, especificamente em relação ao tema: *“Alinhamento e integração”*.

As reuniões foram realizadas com os diretores, secretários e assessores do Regional, conforme despacho presidencial, à fl. 90, uma vez que o Plano Estratégico do TRT14 já havia sido apreciado e aprovado pelo Tribunal Pleno, sendo alinhados apenas os indicadores e metas do Regional às metas do Poder Judiciário Nacional disponibilizadas somente no sítio do CNJ em 22.10.2009, ou seja, um mês após a aprovação do Plano Estratégico do TRT14.

Sequencialmente à definição dos indicadores e metas estratégicas (ANEXO I), foram trazidos pelos participantes, projetos estratégicos do Regional para o período de 2010 a 2014, conforme fichas dos projetos apresentados no documento final do plano ( ANEXO II), na ordem de impacto discutido com os gestores durante as oficinas. Nesse sentido, o Mapa Estratégico do TRT14 está estruturado na forma da pirâmide a seguir, sendo os norteadores estratégicos da administração para os próximos cinco anos (Resolução Administrativa nº 086/2009, de 22.09.2009) em pleno alinhamento com as diretrizes definidas para o Poder Judiciário Nacional ( Res. 070, de 18.03.2009).



Importante registrar que as proposições de projetos estratégicos elaborados e apresentados pelos gestores das unidades envolvidas, com o auxílio do consultor Dr. Cassiano Falleiros, credenciado pela contratada (FGV), requer aprovação do Tribunal Pleno, sendo o próximo passo, a condução pelas unidades responsáveis nos PLANOS DE AÇÃO, para o atingimento das metas estabelecidas com referência aos objetivos traçados e servindo de mensuração de desempenho almejado, com foco na eficiência, eficácia e efetividade. As metas se revelam por meio de indicadores, os quais são uma ferramenta utilizada para determinar se a organização está alcançando os objetivos e cumprindo com o planejamento traçado.

Merece destaque o grau de sustentabilidade dos indicadores e metas trazidos pelo CNJ e que foram ajustados à nossa realidade, sendo importante termos a consciência de que este trabalho inicial de alinhamento estimulará a cultura da coleta de dados estatísticos no âmbito do Regional, caminhando para a implantação de um sistema interno de estatísticas, que subsidiarão à administração na tomada de decisões e que facilitará o monitoramento e execução da estratégia. Observe-se, ainda, esse quantitativo de indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça é parte integrante dos dispositivos contidos na Resolução Administrativa nº 086/2009, onde nos itens de I a III do parágrafo único do artigo 2º, há a necessidade de se alocar pelo menos um indicador de resultado para cada objetivo estratégico, com metas de curto, médio e longo prazos, associados aos indicadores de resultados e projetos e ações julgados suficientes e necessários para o atingimento das metas fixadas e alinhadas ao Plano Estratégico Nacional do Poder Judiciário, conforme estabelecido no Art. 2º da Resolução 70/09 do CNJ, infra transcrito:

*“O Conselho Nacional de Justiça e os tribunais indicados nos incisos II a VII do Art. 92 da Constituição Federal elaborarão os seus respectivos planejamentos estratégicos, alinhados ao Plano Estratégico Nacional, com abrangência mínima de 5 (cinco) anos, hem como os aprovarão nos seus órgãos plenários ou especiais até 31 de dezembro de 2009.” (grifo nosso)*

Nesse sentido, considerando a necessidade de alinhar as metas e indicadores do TRT14 as 46 metas e indicadores do Conselho Nacional de Justiça, encaminho os presentes para deliberação superior da Presidência.

Porto Velho, 09.12.2009

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA  
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

